

## Informação

Projetos de Resolução n.ºs

1847/XIII/4.<sup>a</sup> (CDS-PP) e 2147/XIII/4.<sup>a</sup>

(CDS-PP)

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de 19/06/2019

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

1. Seis Deputados do Grupo Parlamentar do Partido do Centro Democrático Social – Partido Popular e treze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido do Centro Democrático Social – Partido Popular tomaram a iniciativa de apresentar os Projetos de Resolução (PJR) n.ºs 1847/XIII/4.<sup>a</sup> (CDS-PP) e 2147/XIII/4.<sup>a</sup> (CDS-PP), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. O Projeto de Resolução n.º 1847/XIII/4.<sup>a</sup> (CDS-PP) deu entrada na Assembleia da República a 4 de outubro de 2018, respetivamente, tendo sido admitido a 8 de outubro de 2018, data em que baixou à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas. O Projeto de Resolução n.º 2147/XIII/4.<sup>a</sup> (CDS-PP) deu entrada na Assembleia da República a 03 de maio de 2019, tendo sido admitido e baixado à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas a 06 de maio de 2019.
3. Os Projetos de Resolução n.ºs 1847/XIII/4.<sup>a</sup> (CDS-PP) e 2147/XIII/4.<sup>a</sup> (CDS-PP) foram objeto de discussão na Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, em reunião de 19 de junho de 2019, e de gravação áudio, a qual está disponível nas páginas das iniciativas na Internet.
4. A discussão dos Projetos de Resolução n.ºs 1847/XIII/4.<sup>a</sup> (CDS-PP) e 2147/XIII/4.<sup>a</sup> (CDS-PP) ocorreu nos seguintes termos:

O Senhor Presidente apresentou, em conjunto e nos seus termos, os Projetos de Resolução n.ºs 1847/XIII/4.º (CDS-PP) – “Combate à sinistralidade rodoviária” e 2147/XIII/4.º (CDS-PP) – “Recomenda ao Governo que promova um conjunto de ações com vista ao combate à sinistralidade rodoviária”, também mencionou os Projetos de Resolução n.ºs 1811/XIII/4.º (PSD) – “Recomenda ao Governo a difusão e promoção das vantagens de adotar a ISO 39001 - Sistema de Gestão de Segurança do Trânsito Rodoviário” e 1810/XIII/4.º (PSD) - “Regulamento de Sinalização do Trânsito” já apresentados e discutidos que versam semelhante temática, também salientou que o debate ganha destaque após as últimas notícias sobre as estatísticas da sinistralidade rodoviária. Considerou que o esforço de apresentação de vários Projetos de Resolução, por parte dos Grupos Parlamentares, constitui um forte sinal

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

para que o Governo proceda à definição de uma estratégia de comunicação de segurança rodoviária que inclua a comunicação audiovisual, à implementação das medidas definidas no Plano Estratégico Nacional de Segurança Rodoviária (Pense 2020), à atualização do Regulamento de Sinalização de Trânsito, à classificação das vias rodoviárias por estrelas. De seguida, observou as críticas dirigidas ao Senhor Ministro da Administração Interna, por parte dos Grupos Parlamentares, em audição de Comissão, acerca dos resultados e da qualidade das estatísticas sobre prevenção rodoviária, salientou não estar a decorrer qualquer processo legislativo sobre a matéria na Assembleia da República, sublinhou o Fórum Parlamentar organizado sobre a Segurança Rodoviária em 2018 e concluiu com a necessidade do Governo desenvolver esforços para desencadear as medidas pendentes.

Por sua vez, o Senhor Deputado Heitor de Sousa (BE) iniciou a sua intervenção demonstrando acordo com o proferido pelo Senhor Presidente da Comissão, observou um conjunto de matérias referenciadas pelos Grupos Parlamentares e com necessidade de ser corrigidas, designadamente os indicadores de tráfego, diferentes aspetos de sinalização em falta no Código da Estrada e em particular os referentes aos novos modos de transporte suave, neste sentido aconselhou a inclusão do Projeto de Resolução n.º 1966/XIII/4.º (BE) “Reforçar e fiscalizar condições de circulação de bicicleta em vias de coexistência” no pacote das iniciativas de combate à sinistralidade.

O Senhor Deputado Bruno Dias (PCP) reiterou o proferido na discussão dos Projetos de Resolução apresentados pelo GP PSD sobre a matéria em Comissão, sugeriu a publicação conjunta dos Projetos de Resolução já aprovados em Plenário com os que se encontram em discussão na Comissão sobre idêntica temática de combate à sinistralidade, sublinhou a necessidade de uma presença dissuasora nas estradas por parte das Forças de Segurança, o investimento a realizar na conservação das infraestruturas rodoviárias e a preocupação com os motoristas profissionais designadamente no cumprimento dos tempos de condução e repouso.

O Senhor Deputado Carlos Pereira (PS) sublinhou que o GP PS é bastante sensível à matéria da sinistralidade rodoviária, observou o défice de informação existente e já referenciado pelos GP’s o que conduz à elaboração de diplomas sem uma cabal compreensão dos motivos da manutenção da sinistralidade rodoviária. Afirmou que o

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

GP PS não levanta objeções aos Projetos de Resolução apresentados, contudo salientou a premência em definir uma estratégia capaz de melhorar o sistema de avaliação da sinistralidade rodoviária e a compreensão das suas razões estruturais.

Pelo Senhor Deputado Emídio Guerreiro (PSD) foi observado que a matéria da segurança rodoviária está dividida entre duas Comissões, com âmbitos de intervenção distintos, demonstrou a preocupação do GP PSD em colmatar as lacunas regulatórias existentes neste âmbito, observou que as recomendações propostas são um contributo para o incremento da segurança rodoviária, por fim salientou que a reflexão sobre os motivos na manutenção da sinistralidade rodoviária deve ocorrer entre as duas Comissões e a necessidade do Parlamento ter acesso à informação estatística atualizada.

Usou ainda da palavra o Senhor Presidente da Comissão para afirmar que o GP CDS-PP está disponível para elaborar um texto conjunto com o GP PSD, defendeu que as recomendações propostas correspondem a medidas já discutidas em Comissão, referiu o consenso existente acerca do PENSE 2020, contudo observou que falta concretizar o Plano.

5. Realizada a sua discussão, a qual foi objeto de gravação e pode ser consultada na página da iniciativa na Internet, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 19 de junho de 2019

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**



**(HÉLDER AMARAL)**